

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 190/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2017**, o servidor **MARCUS VINICIUS FERRARI**, mat. n.º 991829, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Joanes Centro Oeste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **ALINE RENATA VIDREIRA BATISTA LEITE** mat. 981697, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 191/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **13/04/2017**, a servidora **HERMITA DOS SANTOS SILVA**, mat. n.º 990783, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Antonio Lazzaroto, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **DANIELA CERQUEIRA VINAGRE** mat. 991408, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE N.º 187/2016 - SRP

PROCESSO: N.º 1586/2016 - SEMGE

EMPRESA: INOVAFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME

CNPJ: 17.872.406/0001-67.

OBJETO: Fornecimento de bobinas em papel tipo térmico para impressora 40(quarenta) colunas via registro de preços.

AUTORIZO: SEMGE datado de 03 de abril de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014

DATA DO ATO: 03 de abril de 2017.

Salvador, 17 de abril de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenação Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO N.º 04/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1.º-**Aprovar** por unanimidade a celebração de novo convênio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, hoje existentes para crianças, adolescentes e pessoa idosa, com a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPs, com data de assinatura 29/12/2016 e vigência de 1 (um) ano, iniciando a partir de 02/01/2017, observando a não descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 7 de abril de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1.º-**Aprovar** por unanimidade a celebração de aditivo dos convênios, pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPs, hoje existentes das entidades conveniadas para os serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, que serão assinados com data de 29/12/2016 prorrogando para 1 (um) ano, passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017, iniciando sua vigência a partir de 01/01/2017, observando a não descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 7 de abril de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 06/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1.º-**Aprovar** por unanimidade a celebração de aditivo dos convênios, pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPs, hoje existentes das entidades conveniadas para os serviços de Acolhimento de pessoa idosa, que serão assinados com data de 29/12/2016 prorrogando para 1 (um) ano, passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017, iniciando sua vigência a partir de 01/01/2017, observando a não descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 7 de abril de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1.º-**Aprovar** por unanimidade a celebração de aditivo dos convênios, pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPs, hoje existentes das entidades conveniadas nos serviços de média complexidade para pessoa com deficiência, que serão assinados com data de 29/12/2016 prorrogando para 1 (um) ano, passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017, iniciando sua vigência a partir de 01/01/2017, observando a não descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 7 de abril de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 08/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1.º-**Aprovar** por unanimidade a celebração de aditivo de prazo e valor dos convênios, pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/SEMPs, hoje existentes das entidades conveniadas nos serviços de acolhimento para pessoa em situação de rua, que serão prorrogados até 31 de dezembro de 2017 e/ou até a publicação do chamamento público, iniciando sua vigência a partir de 04/05/2017, observando a não descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 7 de abril de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente